



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

## Edital Complementar do *Campus Viamão*/IFRS nº 20/2022 ao Edital IFRS nº 11/2022 Bolsas de Ensino 2022

O Diretor-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015 e Instrução Normativa nº 03/2021, torna público o **Edital Complementar do *Campus Viamão*/IFRS nº 20/2022 ao Edital IFRS nº 11/2022-Bolsas de Ensino 2022**.

### 1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**1.1** A vigência das bolsas será dentro do período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (cinco meses) em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 11/2022 - Bolsas de Ensino 2022.

**1.2** As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria/Coordenação de Ensino via Formulário de Submissão de Propostas, contendo os documentos especificados no item sete (7) do Edital IFRS nº 11/2022-Bolsas de Ensino 2022, conforme cronograma.

**1.2.1** O Projeto de Ensino (Anexo III) assinado pelo respectivo coordenador, assim como o protocolo gerado pelo SiEN/SIGProj, deverão ser anexados no mesmo formulário da submissão da proposta.

**1.2.2** Para este edital complementar não há possibilidade de solicitação de recurso para custeio da proposta.

### 2 DO CRONOGRAMA

**2.1** A submissão das propostas de projetos e implementação das bolsas obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
Publicação do Edital Nº 11/2022	21/01/2022
Publicação do Edital complementar Nº 20/2022	07/06/2022
Período para envio da documentação prevista no item 7 do <u>Edital IFRS nº 11/2022 - Bolsas de Ensino 2022</u> .	07/06/2022 até às 12h do dia 21/06/2022
Reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE para análise das propostas	21/06/2022
Divulgação das propostas homologadas	22/06/2022
Prazo para recurso quanto à não homologação da proposta	Até às 18h do dia 23/06/2022
Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	24/06/2022
Resultado final das propostas homologadas	27/06/2022
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> definido pela CAGE do <i>campus</i>	27/06/2022
Período de análise dos avaliadores <i>ad hoc</i>	De 27/06/2022 a 11/07/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

Reunião da CAGE para classificação das propostas	12/07/2022
Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	14/07/2022
Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	Até às 18h do dia 15/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	19/07/2022
Divulgação da classificação final das propostas submetidas a este edital	19/07/2022
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i>	19/07/2022
Envio pelo coordenador do projeto à Coordenação de Ensino do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até às 21h do dia 27/07/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2022
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	29/07/2022
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/08/2022
Término da vigência das bolsas	31/12/2022

### 3 DOS RECURSOS

3.1 Caberá pedido de recurso para as propostas não homologadas e para as propostas não classificadas na divulgação dos resultados parciais.

3.2 O coordenador do programa ou projeto de ensino poderá encaminhar recurso, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso ao Edital Complementar do *Campus Viamão/IFRS* nº 20/2022 ao Edital IFRS nº 11/2022 - Bolsas de Ensino 2022 .

3.3 A Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do Campus Viamão receberá as ações recursais quanto à inscrição/submissão, à homologação e à classificação das propostas, e, caso julgue-as pertinentes, as encaminhará para apreciação de outro avaliador *ad hoc* para nova avaliação.

3.4 As ações recursais sem justificativa e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela Comissão Institucional.

Viamão (RS), 07 de junho de 2022.

  
ALEXANDRE MARTINS VIDÓR  
Diretor-Geral do IFRS *Campus Viamão*  
Portaria nº 163/2020